



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

#### Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacional de Interesse Social

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**Informação SEL/ASSEC/CAEHIS Nº 036208017**

#### **Ref.**

Do processo nº **6068.2020/0000065-1**

28ª Reunião Extraordinária da CAEHIS

**Interessado:** Orion Participações S/C Ltda.

**Contribuintes:** 116.217.0034-7

**Local:** Rua Oliveira Catrambi, 53

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Consulta SEL/PARHIS, protocolado em 23/04/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a empreendimento de habitação de mercado popular, subcategoria de uso HMP, em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Aricanduva/Formosa, quanto à aplicabilidade do Decreto Federal nº 9.451/18 para os empreendimentos habitacionais de interesse social EHS e EHMP, encaminhamos o presente para análise e deliberação, após retorno de CPA/SMPED.

#### **PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/047/2020**

A CAEHIS, em sua 28ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de novembro de 2020, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 75 do Decreto nº 57.377/2016, por unanimidade de votos, deliberou que quando não houver previsão legal para instalação de elevador na edificação e com as unidades habitacionais acessíveis localizadas no pavimento térreo, deverão ser elaboradas especificações técnicas no projeto que permitam a instalação de elevador. Caso as unidades habitacionais acessíveis estiverem localizadas em pavimento diverso do térreo o elevador deve ser instalado, nos termos do Art. 32 da Lei 13.146/2015, desde que atendidas as demais disposições legais pertinentes.

**GIULIA ZANGANATTO**

Presidente Suplente da CAEHIS

Portaria SGM nº 306/2020

**VOTARAM:**

GIULIA ZANGANATTO

MAX NOÉ NETO

AMANDA MORELLI RODRIGUES

SILVIA MESQUISTA DE RODRIGUES FREITAS

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

WENDELL ZARMONER

FLÁVIO CARVALHEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a)**, em 08/12/2020, às 12:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036208017** e o código CRC **E32F4337**.